



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 27 de outubro de 2023**

**INSTRUÇÃO Nº 274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar Gustavo Luiz de Souza Carvalho Domingues, Auditor Fiscal, matrícula nº 266.485-2 para realizar a análise dos autos do Processo nº 00391-00009977/2023-02.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTERSON DA SILVA**

Secretário Executivo

### **INSTRUÇÃO Nº 275, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SONIA GONÇALVES - Matrícula: 1689543-6, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais - UGIN deste Instituto, para prestar apoio administrativo à Gerência de Documentação - GEDOC, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

**RÔNEY NEMER**

Presidente